

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - GO

Nº 014649206797

45914517015

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAL	RNTRC
01	01247093570	
NOME/ENDEREÇO		
CIBELE A BRITO SILVA OLIVEIRA		
AV T 10, 2300, Q104A L35 42 AP1701		
B ST BUEND		
74223060 GOIANIA-GO		
CPF/CNPJ	PLACA	
026.521.381-97	RBS4A27	

NOME ANTERIOR
VENTURA VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
	3KPF341EBLE199777

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEI/NAO APLICA	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
I/KIA CERATO FF EX2.0 AT	2019	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/167CV	PARTICU	BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR: F4NAKE597829

AL. FID. AYMORE CFI SA

GOIANIA-GO	DATA
Marcos Roberto Silva	01/12/2020

Presidente do DETRAN-GO

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.